



RECEBIDO

em 02/09/2024

Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10.282.111/001-10

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 09/2024

“Fixa os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais de João Lisboa/MA, para Legislatura período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes subsídios mensais para a Legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme segue:

- I – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o prefeito;
- II – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o vice-prefeito;
- III – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para os secretários(as) municipais;

Art. 2º O recebimento dos subsídios fixado pelo inciso II do *caput* do art. 1º desta Lei não poderá ser acumulado com aquele decorrente do exercício, em substituição, do cargo de Prefeito.

Art. 3º Os subsídios de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser corrigidos anualmente mediante Lei, no caso dos incisos. I, II e III, nos termos do inc. X do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias.

Art. 4º O prefeito, o vice-prefeito, os secretários municipais perceberão, a título de 13º subsídio, em dezembro de cada ano da Legislatura, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.






**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro
João Lisboa – MA